



Prefeitura de Major Vieira
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 058/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA
ANA CARDOSO EIRELI.**

Processo Licitatório: Nº 051/2022

Tomada De Preços: Nº 014/2022

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON LISZOVSKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.455.321 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 494.023.829-68 no uso das atribuições legais e,

II - CONTRATADA: ANA CARDOSO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.265.365/0001-00 com sede na RUA MARIA OLSEN, nº 423, BAIRRO MARCILIO DIAS, município de CANOINHAS/SC neste ato representada por Sr. GABRIEL AARON LUIZ, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil, portadora do RG 9.814.674-1 SSP/SC e inscrita no CPF nº 090.025.559-54, residente e domiciliado à RUA EUGENIO DE SOUZA nº 79, BAIRRO CENTRO, município de CANOINHAS/SC.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 058/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO MUNICÍPIO DE MAJOR COM RECURSOS ORIUNDOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE SANTA CATARINA**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a SEGUNDA alteração Contrato 058/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

A presente alteração se faz necessária para adequação da planilha orçamentária nos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.2.1 e 1.3 do projeto básico, sendo imprescindível para perfeita execução do objeto ora pretendido conforme na tabela baixo apresentando pela engenheira do Município de Major Vieira:

1.1	CODIGO	ESTRUTURA	UNID.	QUAN T.	CUSTO		PREÇO	PREÇO
-----	--------	-----------	-------	------------	-------	--	-------	-------



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

1.1.1	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	M'	35,17	19,51	1,2325	24,05	845,83
1.1.2	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	M'	45,07	14,57	1,2325	17,96	809,45
1.2		ALVENARIA E ACABAMENTO						
1.2.1	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AfOMob	M'	14,40	83,17	1,2325	102,50	1.476,01
1.3		CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMP	M2	5,30	86,17	1,2323	106,86	566,38
		TOTAL						3.697,67



CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2023, correrão à conta da dotação orçamentária:

*17.17 – Fundo Municipal de Assistência Social – 2.029 Manut e Ações do Fundo Mun de Assist Social –
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas*

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo se fundamenta na cláusula terceira que dispõe sobre alterações, acréscimos e supressões que, estabelece

3.2. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 058/2022.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 17 de abril de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
ADILSON LISCZKOVSKI
Contratante

Ana Cardoso Eireli
GABRIEL AARON LUIZ
Contratada